



**COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
SÃO JORGE D' OESTE "COOPAFI".**

Avenida Pref. Adelarte Debortoli, Centro, CEP. 85575-000 - São Jorge D' Oeste - PR/ (46) 999386513
CNPJ= 07.263.271/0001-89

São Jorge d'Oeste, 10 de novembro de 2023

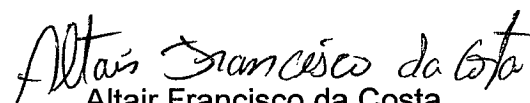
Ofício nº 009/2023

Ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste,

A Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de São Jorge d'Oeste- COOPAFI, inscrita sob o CNPJ: 07.263.271/0001-89, vem por meio deste, solicitar a adequação do valor do item OVOS DE GALINHA, do processo de inexigibilidade 08/2023, CONTRATO N° 60/2023, pelo fato de que o valor do produto teve redução de preço no mercado. O custo do produto é R\$11,36 na licitação, e o percentual de lucro da Cooperativa é de 20%. Devido à queda de preço de mercado, gostaríamos de diminuir o valor para R\$10,00 a Dúzia.

Certos de vossa atenção, nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


Altair Francisco da Costa

Presidente da Coopafi - São Jorge d'Oeste



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO – APOSTILAMENTO

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D'OESTE – COOPAFI, para recompor o preço referente ao fornecimento de ovos de galinha, referente ao contrato nº 60/2023, processo de Inexigibilidade nº 08/2023.

Verificando o pedido, merece a leitura do artigo 65, II, “d” que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II. Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Também tratando-se de Ata de Registro de Preços, prevê o artigo 17 do Decreto 7892/2013.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Sendo assim a parte interessada deve comprovar a necessidade do reequilíbrio, apresentado quais eventos novos, imprevistos e imprevisíveis não imputados aos contratantes, que alteraram o equilíbrio econômico-financeiro que veio a refletir na economia ou na execução do contrato, autorizando assim, sua revisão para ajustá-lo à situação superveniente, equilibrando novamente a relação contratual.

Portanto a ocorrência deve ser superveniente, imprevista, imprevisível e que onera demais o contrato para uma das partes, exigindo-se a recomposição. Deve restar cabalmente demonstrada o fato imprevisível, (ex. redução do imposto do insumo da matéria prima), com documentos autênticos que demonstrem o aumento (publicações oficiais, matérias relacionadas, notas fiscais, tabelas oficiais de fabricantes etc...)

Verifica-se que o requerente comprovou a diminuição do item em sua solicitação, informando que, houve uma queda no preço de mercado para a venda dos ovos de galinha e, sendo assim solicitaram a diminuição do valor. Ainda, vale ressaltar que por tratar-se de cooperativa, os itens são produzidos e entregues pelo mesmo CNPJ.

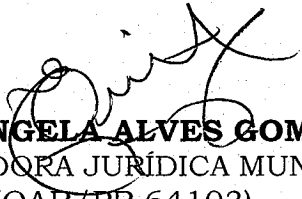
Demonstrou que houve a diminuição do valor referente aos ovos de galinha, onde estava R\$11,36 diminuiu para R\$10,00.

Efetive-se o apostilamento dos itens para reajustar e diminuir o preço no percentual do desconto conforme planilha anexa pela contabilidade, nos termos do art. 17, do Decreto 7892/2013 c/c 65, II, "d", §8º da Lei 8.666/93.

Dil. Nec.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 28 de novembro de 2023.


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023.

Termo Aditivo de recomposição de valor de item do Contrato nº 60/2023, parte integrante do Processo Inexigibilidade nº 8/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE**, com sede na AV ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 756 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 07.263.271/0001-89, neste ato representada por seu representante legal, **ALTAIR FRANCISCO DA COSTA**, portador(a) do CPF: 708.799.079-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Inexigibilidade nº 8/2023, tem, entre si, ajustado o **2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº 60/2023**, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.947 E RESOLUÇÕES DO FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO – FNDE PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Chamamento Público nº 02/2023.**, que se regeza pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto o recomposição do valor do 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), para R\$ 10,00 (dez reais).

PARAGRAFO UNICO – O total da redução constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R\$ 530.922,40 (quinhentos e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Altair

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

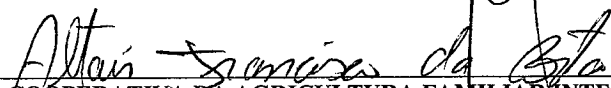
CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste (PR), 29/11/2023


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

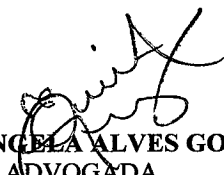

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SÃO JORGE D OESTE

ALTAIR FRANCISCO DA COSTA

CPF Nº. 708.799.079-91

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 171/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexigibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de (12 doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexistibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2022
(Chamamento Público Nº 008/2022 – PMM – Inexistibilidade Nº 049/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: ISMAEL SOUZA DOS SANTOS
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 20 de novembro de 2023.
Paulo Jar Pilati
Prefeito de Marmeleiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 041/2023**
Vinculado ao Chamamento Público 001/2023 - Inexigibilidade de Licitação 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: DARCI FRANCISCO DOS SANTOS
OBJETO ADITIVADO: o acréscimo quantitativo no item 24, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme motivação constante no processo administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de novembro de 2023
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 28 de novembro de 2023
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2023
(Inexigibilidade Nº 042/2023 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação da empresa UNYFLEX-UNYVERSO PUBLICO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.451.387/0001-70, para capacitação de servidores no tema "Os Instrumentos de Planejamento da Contratação na Nova Lei de Licitações, Lei Nº 14.133/2021".

VALOR TOTAL: de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 28 de maio de 2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 29 de novembro de 2023.

Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 170/2022
(Chamamento Público Nº 005/2022 – PMM – Inexigibilidade nº 047/2022)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: LUCIANO BADILUK - VETERINÁRIO
OBJETO: aditivo de prazo de execução e vigência contratual.
VALOR: Não haverá reajuste de valores, permanecendo os mesmos já praticados no contrato original.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PRORROGADO: pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (23/11/2023), ou seja, até 22 de novembro de 2024.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de novembro de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 23 de novembro de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 30/11/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº 1150, DE 29/11/2023 – Autoriza o Executivo Municipal a baixar/alienar e/ou dar em Dação em pagamento Bens Móveis do Patrimônio Público Municipal e dá outras providências

PORTARIA Nº 135, DE 29/11/2023 – Autoriza férias aos servidores que especifica.

DECRETO Nº 087, DE 29/11/2023 – Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2023, DE 29/11/2023 – Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 09h:00min.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023, DE 29/11/2023 – Data da sessão: 14/12/2023 Horário da sessão: 14h:00min.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, DE 29/11/2023 – Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2023, DE 29/11/2023 – Contratação da empresa VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHOHADOR LTDA. CNPJ: 18.862.302/0001-34.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023, DE 29/11/2023 – Contratada: VIVER SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHOHADOR LTDA

[illegible]

PROPOSTA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Sr. presidente Paulo H. do, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo art. 34, § 1232 e das normas pertinentes, a Vista do parecer emitido pelo Conselho de Administração, resolve:

a) **Homologar e adjudicar a proposta** de prestação de serviços de:

a) **Nr. Processo:** 2742023

a) **Nr. Licitação:** 1110202-16

c) **Modalidade:** simplificada de licitação

d) **Data de Homologação:** 04/11/2023

e) **Objeto da Licitação:** Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais.

II Fornecedores e Resumo de suas Vantagens:

Fornecedor	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos itens
BARANGOM & CORREIA LABORATORIO DE ANALISES 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/AGEND, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, TERAPIAS TERÁPICAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	un/d	1.000	666,923	666.923,00
Total fornecedores:				R\$ 666.923,00

02 - Atuação e atividades da(s) entidade(s) participante(s)	Descrição do Fornecedor	Duração
Associação das Municípios Cameroenses		12/2010, 10, 10/2010, 20/2012 e 3/2013

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Esta prestação de serviços tem por objeto a contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação para o Hospital de Referência de São Paulo, em conformidade com o Edital nº 14.123/21 e as regras pertinentes, a ser o primeiro contratado, mediante o Critério de Lances, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

01 - Homologar a Adjuatara e preterir Licitante inscrita dentre:

- a) Nr. Processo: 27352/21
- b) Nr. Licitatório: 91352/21 - IL
- c) Modalidade: Inversão/Ordem de Súplica
- d) Data de Homologação: 29/11/2023
- e) Objeto do Licitado: O fornecimento de serviços de limpeza para a manutenção de serviços.

f) Fornecedor e Resumo de seus Vencedores:

Item	Quantidade	VL. Unitário	Total dos Itens
HELEN DAIANE SISONI			
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, SÓFROS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UNID	1,000	R\$ 64.800,000
Total Fornecedor:			R\$ 64.800,00 64.800,00

Descrição do Documento	Origem
Atendimento aos Monitores Convidados	02.601.10.102.5007.2002.3.3.90.59.0

.....

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023
 Fundamentado no art. 73 da Lei de Licitações nº 14139/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 210/2023, para o
 crescimento de pessoas jurídicas para a realização de exames.
 Valor Global: R\$ 84.890,00
 Dotação: 02.001.00.262.0002.2302 3 3 96 39 00 Fontes: 075
 Data: 26/11/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 211/2023
Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 1413/21, RATIFICO a inexigibilidade Nº 211/2023, para a
Obrigatoriedade e contratação de serviços jurídicos para a realização de exames laboratoriais.
Valor Global: R\$99.926,35
Dotação: 01.501.10.302.0032.2397 2.1.50.50.00
Data: 29/11/2023. Fone: 076

PAULO HORN
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CONIMS
ATO DE CONSORCIO
RESOLUÇÃO Nº 241 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Simulac: Estabelece o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC e as Diretrizes Orçamentárias - Exercício Financeiro 2024.
RESOLUÇÃO Nº 242 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
Simulac: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

*A íntegra encontra-se disponível nas seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br> e <http://www.glassomunicipal.com.br/om/>*

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE Nº 209/2023
 Fundamentado no art. 78 da Lei de Licitações nº 1413/21, RATIFICO a ineligibilidade Nº 209/2023, por
 Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos
 Valor Global: R\$ 201.666,00
 Data: 02.06.2023
 Fonte: CTE
 Data: 23/11/2023

PAULO HORN
Presidente

CONGREGAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 208/2023

Fundamentado no art. 75 da Lei de Licitações nº 14.13/2021, RATIFICO o extemporâneo Nº 208/2023, para o Credenciamento de pessoas jurídicas da área prestadora de serviços médicos ambulatoriais e de enfermagem básica municipal de saúde - áreas das especialidades e eletrocardiogramas, citadas para o processo de licitação nº 136.480/2023, na modalidade de contratação de serviços médicos e de enfermagem para profissionais não médicos e cadastramento das unidades locais e médicos parciais 12x26 horas para o mês de maio de 2024.

Declaro: 02.10.2023 09:02:22 93.30.93.90 Fmha 578

Dt/mh 28/11/2023

PAULO HORN
Presidente

[illegible]

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 225/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 78.995.398/0001-03
Contratado:	CLÍNICA MÉDICA CALDERA S/C - CNPJ nº. 21.017.127/0001-93
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do Instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo vigência	dé 24/11/2024
Prazo execução	dé 24/11/2024

EXTRATO DE TERMO DE RECOMPOSIÇÃO	
Termo aditivo:	2º TERMO DE RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO Nº. 60/2023, parte integrante do(a) Processo inexatidão nº 8/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SAO JORGE D' OESTE - PARANA - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE SAO JORGE D OESTE - CNPJ Nº. 07.263.271/0001-89
Objeto:	O presente Termo tem por objeto a recomposição do valor do seguinte produto; LOTE 1 – ITEM 056: OVOS DE GALINHA DZ. de R\$ 11,36 (onze reais e trinta e seis centavos), para R\$ 10,05 (dez reais).
Prazo de vigência	25/05/2024
Prazo de execução	25/05/2024
Data	29/11/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo editado:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 167/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.386/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA - CNPJ Nº. 85.056.040/0001-50
Objeto:	Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão por acordo entre as partes do valor R\$ 71.220,00 (setenta e um mil duzentos e vinte reais). Conforme Parecer Técnico em anexo.
Prazo de vigência	15/11/2024
Data de assinatura	29/11/2023